



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 098 /2018.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

"Indico ao Poder Executivo, que realize uma programação a cada 2 meses para que seja feita uma operação "Cata-Treco em todos os bairros de nossa Cidade, de acordo com a Lei Nº 1.286 de 03 de Dezembro de 2008 Artigo 1º."

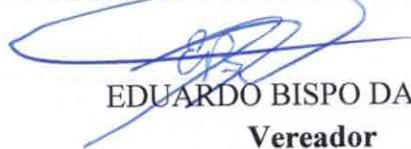
Nos termos do **Art.194**, do Regimento Interno apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Ao receber várias reclamações dos moradores dos bairros, ambos de maneira uníssona nos interpelam para que juntos a Administração Pública Municipal, possam viabilizar a coleta "Cata-Treco" em todos os bairros de nossa Cidade. Esta operação cata-treco vem de encontro com o anseio dos moradores devido alguns terrenos baldios se encontrar com muitos entulhos, resto de lixo e por algumas vezes moveis usados, pneus e eletrodoméstico descartados irregularmente. Devido à grande quantidade de entulhos e recipientes que podem vir a acumula água, podendo tornar-se foco do mosquito da dengue, e favorecendo a criação de animais peçonhentos.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento de Competência, tome as devidas providências para execução dos serviços aqui solicitados, dentro da maior brevidade possível, em prol de nossa população.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTÓCOLO	
Nº	<u>149</u>
DATA	01 MAR 2018
AS	<u>15:04</u> horas

Elisabeth Azevedo

Recepção/Protocolo